CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 39/2022

Ao presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Ministério Casa de Levi, inscrita sob o CNPJ nº: 27.302.628/0001-06, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 03 de janeiro de 2023.

KIKI BISPO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa reconhecer a utilidade pública municipal do Ministério Casa de Levi, fundada em 12 de dezembro de 2019, com sede no Setor I, Caminho 06, Nº19, Cajazeiras X, 41.340-570, Salvador, Bahia.

A entidade é sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, que tem como finalidade, melhorar a qualidade de vida das comunidades envolvidas, desenvolver trabalho social junto aos idosos, jovens e crianças, auxiliar na

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

organização da sociedade local com fito de apresentar as aspirações desses junto às autoridades.

Por fim, a documentação anexa preenche os requisitos da legislação vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos nobres pares para concessão do título de utilidade pública municipal.

Salvador, 03 de janeiro de 2023.

KIKI BISPO
VEREADOR